

## RH24 – Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

### QUE ATIVIDADE É?

Solicitar a Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte.

### QUEM FAZ?

- Servidor aposentado ou Beneficiário de Pensão solicita abertura de processo junto ao Serviço de Aposentadoria e Pensão da PGP.

### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

#### 1 - INÍCIO

- Servidor/Pensionista comparece ao Serviço de Aposentadoria e Pensão (DGP - Aposentadoria) para abertura do processo.
- DGP-Aposentadoria instrui processo e encaminha o processo a Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida -DSS (DSS - S. Ocupacional) para avaliação e emissão do laudo elaborado pela Junta Médica da UFV.
- Após Emissão do Laudo o processo é enviado DGP - Aposentadoria.
- DGP-Aposentadoria avalia o laudo:
  - Possui direito à Isenção do IRRF?
    - SIM
      - DGP-Aposentadoria lança da Isenção IRRF na folha corrente e conclui processo.
    - NÃO
      - DGP-Aposentadoria conclui processo.

### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Servidor/Pensionista possuir doença grave especificada em lei atestada por Junta Médica Oficial

### QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Laudo de médico particular atestando doença especificada em lei

### QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei 11.052/2004
- Lei 7.713/1988